LEI N° 731 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoria: **Vereador Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves.**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA EBENEZER**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".**

A Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, ouvido o Soberano Plenário, APROVOU, e **Esvandir Antonio Mendes**, Prefeito Municipal no uso das atribuições conferidas por lei Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA EBENEZER,** localizada na Avenida Brasil, s/n, quadra 51, Distrito de Guariba, Município de Colniza/MT**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 22.546.202/0001-76.

Art. 2º – A associação a que se refere o ***"caput",*** do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. **456/2009**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 27 de novembro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

_